



**ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÃO**

**ATO N. 2169/17
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CFSd BM 2017, MEDIANTE DETERMINAÇÃO
JUDICIAL - CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGA.**

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 3/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CFSd BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG 205, de 04nov15 c/c atos de retificação do referido edital, bem como o cumprimento das determinações judiciais referenciadas no quadro abaixo, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR, mediante determinação judicial, os candidatos abaixo relacionados para matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar-CFSd BM/2017:

Ord.	Nome	CPF	Concurso.	Processo
01	Frank James Santana	066.250.356-29	CFSd BM 2008	5008902-68.2016.8.13.0223
02	Carlos Rodrigo Silva de Oliveira	016.188.916-69	CFSd BM 09/10	5111560-88-2016.8.13.0024
03	Juliano de Souza Pereira	062.749.996-12	CFSd BM 09/10	0029834-90.2010.8.13.0024
04	Rafael Machado Soares	091.345.346-36	CFSd BM 09/10	0145.09.532.973-9
05	Andrea Veloso Rodrigues Ferreira	076.315.436-90	CFSd BM 2014	1.0701.14.007559-2/002
06	Samuel Teixeira Soares Mota	121.627.476-26	CFSd BM 2014	0015805-83.2014.8.13.0480
07	Wagner Nelson de Jesus	089.109.986-79	CFSd BM 2014	00563370-93.2014.8.13.0024

2 – DEIXAR DE CONVOCAR PARA MATRÍCULA, o candidato abaixo relacionado por não estar classificado dentro do número de vagas previstas para localidade a qual concorreu (Divinópolis/MG):

Ord.	Nome	CPF	Concurso.	Processo
01	Thales Caitité Oliveira	089.785.036-08	CFSd BM 2014	0593377-68.2014.8.13.0024

3. ORIENTAR que a entrega dos documentos necessários à matrícula, será na Academia de Bombeiros Militar, situada à Rua Piauí, n. 1815, Bairro Funcionários, BH/MG, no período de 15 à 24 março de 2017, nos seguintes horários:

- Segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira: de 8h30min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min;
- Terça-feira: de 14h00min às 16h30min;
- Quarta-feira: de 8h00min às 12h00min.

4. ORIENTAR aos candidatos convocados que para efetivação da matrícula deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 4.1 - certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- 4.2 - documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) em conformidade com o Decreto n. 57.654, de 26 de janeiro de 1.966, que aprovou o Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- 4.3 - Título de eleitor (original e cópia), juntamente com Certidão do Tribunal Regional Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais;
- 4.4 - Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente.
- 4.5 - Para o quadro de praças especialistas, o certificado/diploma de curso técnico referente a especialidade para o qual concorreu;
- 4.6 - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou equivalente;
- 4.7 - Carteira de Identidade (original e cópia);
- 4.8 - Para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- 4.9 - declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado (preenchida no ato da matrícula);
- 4.10 - Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiça Militar Estadual (apenas para candidatos militares ou ex-militares estaduais) e Federal das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores a data da matrícula (originais). O candidato não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 4.11 - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público;
- 4.12 - duas fotos tamanho 5x7 recentes e coloridas.

5. ESCLARECER aos candidatos que:

- 5.1 os documentos deverão estar dispostos em pasta tipo “cartolina”, na ordem descrita no item 4, devidamente identificada com nome completo do candidato e o respectivo curso;
- 5.2 - A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que será eliminado do concurso se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares.
- 5.3 - Não será admitida matrícula por procuração;
- 5.4 - No momento da matrícula, devem ser apresentados pelos candidatos os respectivos números de PIS/PASEP. Caso o candidato não possua tal cadastro (PIS/PASEP) deverá ser providenciado oportunamente pela administração.

6. ESCLARECER aos candidatos que, após realizarem a matrícula serão ser submetidos aos exames de saúde admissionais.

Belo Horizonte, 08 de março de 2017.

**(a)CLÉBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**